

ANEXO I - Parâmetros e ponderações a considerar na avaliação dos critérios de seleção

Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros e sub-critérios de Avaliação	Intervenções que visam ultrapassar a situação atual de deposição em aterros e colmatar as atuais carências do sistema de gestão de resíduos do grupo oriental das ilhas do Arquipélago do Açores em especial da Ilha de São Miguel, através da construção dos Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, denominado "Ecoparque da Ilha de São Miguel", sustentado numa central de valorização energética, que visa conciliar as vantagens do cumprimento das metas de valorização de resíduos, com as mais-valias ambientais e económicas inerentes à produção de energia		
EFICÁCIA	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo Específico	<p><b>Ações Materiais:</b> Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores absolutos subjacentes às metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes:</p> <p>1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos*; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.</p> <p>(*) - "reciclagem" corresponde ao conceito de "preparação para reutilização e reciclagem";</p>	<p>Contributo para a meta do indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 6.472 ton/ano – 5 pontos</li> <li>• &lt; 6.472 ton/ano – 3 pontos</li> <li>• 0 ton/ano – 0 pontos</li> </ul>	5%	25%
		<p>Contributo para a meta do indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 1 Ponto percentual (pp) - 5 pontos</li> <li>• entre 0,5 pp e 1 pp - 3 pontos</li> <li>• &lt;=0,5 pp - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável – 0 pontos</li> </ul>	<p>Contributo para a meta do indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;=1 pp - 5 pontos</li> <li>• entre 0,5 pp e 1 pp - 3 pontos</li> <li>• &lt;=0,5 pp - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável – 0 pontos</li> </ul> <p>Nota: Os valores de referência a considerar para aos indicadores 2 e 3 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ind2: 1.465.000 t de Resíduos Urbanos Biodegradáveis desviados de aterro no ano 2020 (calculado face à produção de 1995);</li> <li>• Ind3: 1.763.000 t de resíduos recicláveis (considerando uma média de 73,4% de resíduos recicláveis nos RU e a produção de referência do PERSU 2020 de 2020)</li> </ul>	15%	
				5%	
ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA SETORIAL	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis (para as intervenções previstas para o continente); ou Contributo para os objetivos definidos nos Planos Estratégicos de Prevenção e Gestão de Resíduos das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e para os objetivos definidos no Plano Estratégico para a Energia Elétrica nos Açores (para a intervenção prevista para a Região Autónoma dos Açores)	<p><b>Ações Materiais:</b> Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento do sistema/entidade gestora face às suas metas, definidas nos Planos Estratégicos, para os seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a) deposição de RUB em aterro</li> <li>- b) preparação para reutilização e reciclagem</li> <li>- c) retomas de recolha seletiva.</li> </ul> <p>Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação.</p>	<p>% de cumprimento da meta "deposição de RUB em aterro" com a implementação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;=80 % - 5 pontos</li> <li>• entre 50% e 79 % - 3 pontos</li> <li>• &lt;50 % - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável – 0 pontos</li> </ul>	8%	25%
		<p>% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;=80 % - 5 pontos</li> <li>• entre 50% e 79 % - 3 pontos</li> <li>• &lt;50 % - 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável – 0 pontos</li> </ul>	<p>% de cumprimento da meta "retomas de recolha seletiva" com a implementação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• &gt;= 80% = – 5 pontos</li> <li>• &gt;= 50% e &lt; 80% – 3 pontos</li> <li>• &lt; 50% – 1 ponto</li> <li>• não aplicável/mensurável - 0 pontos</li> </ul>	8%	
			<p>Nota: Para efeito de aplicação destes parâmetros de avaliação, deverá ser justificada pelo proponente, face à metodologia prevista nos Planos Estratégicos de Prevenção e Gestão de Resíduos e no Plano Estratégico para a Energia Elétrica dos Açores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• o posicionamento do SGRU face às 3 metas sem a implementação do projeto;</li> <li>• o cálculo do incremento motivado pela implementação do projeto candidato e o consequente posicionamento face às metas;</li> <li>• a % calculada para avaliação, em função do cumprimento da meta, considerando-se 100% a meta cumprida (ou seja, com a candidatura, um proponente que cumpra a sua meta, atingirá os 100% e será pontuado com 5 pontos; se ficar com 75% dos 100% necessários ao cumprimento da meta, pontuará apenas 3 pontos).</li> </ul>	9%	

	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros e sub-critérios de Avaliação	Intervenções que visam ultrapassar a situação atual de deposição em aterros e colmatar as atuais carências do sistema de gestão de resíduos do grupo oriental das ilhas do Arquipélago do Açores em especial da ilha de São Miguel, através da construção dos Sistema Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, denominado "Ecoparque da Ilha de São Miguel", sustentado numa central de valorização energética, que visa conciliar as vantagens do cumprimento da metas de valorização de resíduos, com as mais-valias ambientais e económicas inerentes à produção de energia
EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO	d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro.	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para: • Prevenção da produção e/ou Reutilização e Reciclagem de Resíduos: 5 pontos; • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos; • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto.	15%
	f) Evidência de adoção das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD)	Será avaliado a evidência de adoção das melhores tecnologias disponíveis de acordo com o Best Available Technology Reference Document.	• Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos; • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos.	10%
ABORDAGEM INTEGRADA	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspectiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias	A operação evidencia: • A intervenção de vários parceiros e a adoção de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 5 pontos; • A intervenção de pelo menos dois parceiros e a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 3 pontos; • Não tem a intervenção de vários parceiros, ou tendo, não evidencia a adoção de soluções integradas que promovam economias de escala e evidenciem complementaridades e sinergias: 0 pontos  Nota: No caso dos sistemas, não se considera qualquer dos municípios que o compõem como uma outra "entidade" para este efeito, e vice-versa.	10%
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	• Ação complementar a outra ação já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos; • Outras complementaridades justificadas: 2 pts • Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos.	15%